



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 13/2021 - Retificação

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA PARA O ANO LETIVO DE 2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para a concessão de bolsas de monitoria para o ano letivo de 2021.

DA REALIZAÇÃO

1. A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, Campus Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.
2. O processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria se destina aos docentes das componentes curriculares ofertados nos semestres letivos 2021.1 e 2021.2 e será realizado de acordo com os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013, de 15 de maio de 2013.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2021/> nas datas previstas no **ANEXO I** deste Edital.
4. Os docentes só podem candidatar-se a componentes curriculares de cursos para os quais esteja vinculado e que sejam ofertados no semestre 2021.1.
5. Um mesmo docente poderá se inscrever, no máximo, em duas componentes curriculares, definindo a 1ª opção e 2ª opção no ato da inscrição, não podendo essa escolha ser modificada posteriormente.

DO NÚMERO DE BOLSAS

6. O número de bolsas para cada curso será o indicado no **ANEXO II**, obtido de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 e considerando um total de 170 (cento e setenta) bolsas de monitoria disponibilizadas para 2021.

DA SELEÇÃO

7. O processo de seleção das componentes curriculares contempladas com bolsas de monitoria será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013.
8. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos ao número de turmas e número de alunos dos docentes inscritos, serão obtidos de relatórios específicos do SIGAA extraídos do dia 15/07/2021 (data referente ao processamento das matrículas do semestre letivo 2021.1), sendo desconsideradas alterações posteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos aos programas gerais de componentes curriculares serão obtidos a partir dos programas aprovados pelo CONSEPE (mais atual) que estão disponíveis no SIGAA ou no link <http://sistemas.ufersa.edu.br/prograd/admin/#/programa-de-disciplina/buscar> e https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf?nivel=G&aba=p-graduacao

10. Os docentes inscritos serão classificados segundo sua pontuação dentro das vagas disponíveis em cada curso.

11. No caso de haver inscrição do docente em duas componentes curriculares e sendo classificado nas duas opções, será considerada apenas a 1ª opção definida no ato da inscrição, uma vez que o Art. 28 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 estabelece que é vedado ao professor orientar mais de um monitor remunerado.

12. Se o quantitativo de solicitações de bolsas para o curso for menor que o quantitativo disponibilizado, as bolsas residuais serão redistribuídas obedecendo o mesmo critério previsto pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013.

DO RESULTADO

13. O resultado, incluindo a pontuação obtida na componente curricular inscrita pelo docente, em conformidade com os critérios de seleção, será publicado no sítio www.ufersa.edu.br na página da PROGRAD <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2021/>, em período indicado no **ANEXO I** deste Edital.

14. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado, em período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, sendo que o interessado deverá enviar um e-mail para pedagogico@ufersa.edu.br com o título "Recurso Edital de Bolsas de Monitoria 2021" apresentando as razões devidamente comprovadas para o questionamento do resultado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013, bem como nas informações contidas neste Edital.

16. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2021/>.

17. O docente responsável pela componente curricular contemplado com a bolsa de monitoria será responsável pelos trâmites junto à Unidade Acadêmica e ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (Módulo de Monitoria), e deverá abrir processo de seleção de monitores até 30 dias após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, sob pena de perder a bolsa caso não cumpra esse prazo.

18. Excepcionalmente será aberto, para o segundo semestre, mediante solicitação da coordenação do curso à PROGRAD, edital para redefinição de componentes curriculares contemplados para cursos que possuem oferta anual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

19. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA e pelo CONSEPE.

Mossoró/RN, 22 de julho de 2021.

Suedes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATAS/PERÍODO
INSCRIÇÕES DAS COMPONENTES CURRICULARES – Formulário Eletrônico em https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2021/	30/06/2021 a 09/07/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	12/07/2021
RECURSO CONTRA LISTA DE INSCRITOS	13/07/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Até 29/07/2021
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Até 24 horas após divulgação do Resultado Preliminar
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 02/08/2021
DATA LIMITE PARA CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA NO SIGAA	25/08/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II – NÚMERO DE BOLSAS PARA CADA CURSO¹

NT	NTBM	$NBMC = INT \left[\frac{NTBM \cdot NAC}{NT} \right]$
9960	170	

CAMPUS	CURSO	NAC	INTEIRO	DECIMAIS	NBMC
MOSSORÓ	ADMINISTRAÇÃO	404.67	7	0.048	7
MOSSORÓ	AGRONOMIA	448.00	7	0.803	8
MOSSORÓ	BIOTECNOLOGIA	132.67	2	0.311	2
MOSSORÓ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	179.67	3	0.129	3
MOSSORÓ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	340.67	5	0.934	6
MOSSORÓ	DIREITO	440.33	7	0.670	8
MOSSORÓ	ECOLOGIA	136.00	2	0.369	2
MOSSORÓ	ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	119.67	2	0.084	2
MOSSORÓ	ENGENHARIA CIVIL	127.33	2	0.218	2
MOSSORÓ	ENGENHARIA DE ENERGIA	0.00	0	0.000	0
MOSSORÓ	ENGENHARIA DE PESCA	132.67	2	0.311	2
MOSSORÓ	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	51.33	0	0.894	1
MOSSORÓ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	138.33	2	0.409	2
MOSSORÓ	ENGENHARIA ELÉTRICA	142.00	2	0.473	2
MOSSORÓ	ENGENHARIA FLORESTAL	144.33	2	0.514	3
MOSSORÓ	ENGENHARIA MECÂNICA	119.67	2	0.084	2
MOSSORÓ	ENGENHARIA QUÍMICA	89.00	1	0.550	2
MOSSORÓ	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	1106.33	19	0.270	19
MOSSORÓ	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	499.00	8	0.692	9
MOSSORÓ	INT. EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	237.67	4	0.140	4
MOSSORÓ	MEDICINA	154.67	2	0.694	3
MOSSORÓ	MEDICINA VETERINÁRIA	278.67	4	0.854	5
MOSSORÓ	ZOOTECNIA	158.00	2	0.752	3
ANGICOS	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	141.67	2	0.468	2
ANGICOS	ENGENHARIA CIVIL	117.67	2	0.050	2
ANGICOS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	69.67	1	0.213	1
ANGICOS	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	485.67	8	0.459	8

¹ Os dados para concepção da tabela tomaram como referência os semestres 2019.2, 2020.1 e 2021.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANGICOS	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	273.67	4	0.767	5
ANGICOS	PEDAGOGIA	139.67	2	0.433	2
ANGICOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	177.33	3	0.089	3
CARAÚBAS	ENGENHARIA CIVIL	80.00	1	0.393	1
CARAÚBAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	76.67	1	0.335	1
CARAÚBAS	ENGENHARIA MECÂNICA	47.33	0	0.824	1
CARAÚBAS	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	516.00	8	0.988	9
CARAÚBAS	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	247.67	4	0.314	4
CARAÚBAS	LETRAS - INGLÊS	151.00	2	0.630	3
CARAÚBAS	LETRAS - LIBRAS	151.33	2	0.636	3
CARAÚBAS	LETRAS - PORTUGUÊS	205.00	3	0.571	4
PAU DOS FERROS	ARQUITETURA E URBANISMO	319.00	5	0.556	6
PAU DOS FERROS	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	26.00	0	0.453	0
PAU DOS FERROS	ENGENHARIA CIVIL	72.67	1	0.266	1
PAU DOS FERROS	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	28.67	0	0.499	0
PAU DOS FERROS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	9.33	0	0.163	0
PAU DOS FERROS	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	30.00	0	0.523	1
PAU DOS FERROS	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	447.67	7	0.797	8
PAU DOS FERROS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	365.67	6	0.369	6

(1) Os dados para concepção da tabela tomaram como referência os semestres 2018.2, 2019.1 e 2019.2.